PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

EXTRAT	O CONTRATO Nº 005/2021	Processo nº 347/2021
Modalidade	Contrato de Consórcio Público	
Fundamentação	Art. 8°, da Lei Federal n° 11.107 de 06 de Abril de 2005.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°01.345.909/0001-44	
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.359.057/0001-84, sediada na Rua 94 A n° 77, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP n° 74.083-070, representado por seu presidente o senhor ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, inscrito no CPF n.º 817.319.221-91, portadora da carteira de identidade n° 3757231 – DGPC/GO	
Objeto	Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urba 03.16.17 – Saneamento 03.16.17.512 – Saneamento Básico Urbano 03.16.17.512.1738 – Saneamento Básico 03.16.17.512.2.096 – Manutenção Cor Sólidos 0269.000 – 3.3.71.70.00 – Rateio Para Parti Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinár O Valor estimado para empenho desta dota 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e O	nsórcio Interm. Resíduos cipação Consórcio Público ios ação ficha 0269.000é de R\$
Valor do contrato	R\$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos	e Oitenta Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	25/01/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 09 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal